

Proc.: E-07/100.085/2018
Data: 23/01/2018
Folha: _____
Rubrica: _____

Ref.: LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA NACIONAL CN - Nº 007/2018 – ADPR-31

“OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA REDE COLETORA E REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO LOTE XV”

Prezados Senhores:

Comunicamos a V.S.^a as respostas aos pedidos de esclarecimentos efetuados por interessados na licitação em epígrafe:

Pergunta 01: “1 - Estando ciente do conteúdo do item 7.9.3.2, abaixo demonstrado, vimos alertá-los que nas planilhas orçamentárias (Desonerada e Onerada), há materiais (abaixo relacionados) que deveriam apresentar BDI de 12%, Porém, quando da aplicação deste BDI de 12% em seus preços unitários não têm esta condição verificada.

7.9.3.2. O BDI praticado nesta licitação é de 19% para a planilha orçamentária elaborada com base na sistemática conformada pela Lei nº 12.546/2011, alterada pela Lei nº 13.161/2015 (DESONERADO) e de 16% para a planilha orçamentária elaborada com base na sistemática conformada pela Lei nº 8.212/91 (ONERADO), devendo cada licitante preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI de acordo com o regime contributivo eleito.

Ou seja, os produtos das multiplicações dos Preços Unitários vezes o BDI de 12% não confere. Verificamos, sim, a utilização equivocada do BDI de 19% na Planilha Desonerada e BDI de 14% na Planilha Onerada, nas multiplicações, que assim, informam o atual preço total destes itens.

Verificamos, sim, a utilização equivocada do BDI de 19% na Planilha Desonerada e BDI de.

Consequentemente, isto impacta diretamente no custo final dos serviços.

Seguem os itens onde são verificados estes equívocos:

Proc.: E-07/100.085/2018
 Data: 23/01/2018
 Folha: _____
 Rubrica: _____

Item	Item EMOP	Descrição dos materiais	Unidade
09.02	11.023.0001-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPAÇAMENTO ENTRE OS FIOS DE 15 X 15CM. FORNECIMENTO	KG
12.01.10.03	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M²
12.02.10.03	05.005.0013-A	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª, CONSIDERANDO-SE APROVEITAMENTO DA MADEIRA 40 VEZES, EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTAÇÃO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M²
12.03.03.02	11.009.0013-A	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 6,3MM, DESTINADA À ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG
12.03.03.03	11.009.0014-B	BARRA DE AÇO CA-50, COM SALIÊNCIA OU MOSSA, COEFICIENTE DE CONFORMAÇÃO SUPERFICIAL MÍNIMO (ADERÊNCIA) IGUAL A 1,5, DIÂMETRO DE 8 A 12,5MM, DESTINADA À ARMADURA DE CONCRETO ARMADO, COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18. FORNECIMENTO	KG
12.03.03.12	11.015.0001-A	ADITIVO PLASTIFICANTE E DENSIFICADOR, ADICIONADO AO CONCRETO NA PROPORÇÃO DE 500G POR SACO DE CIMENTO	KG
12.03.05.03	06.212.0004-E	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE DN 100MM PN-10	UN
12.03.08.02.04	21.027.0050-A	CABO DE ALUMÍNIO, SEÇÃO DE 16MM², FORMADOS POR CONDUTORES EM FIOS DE ALUMÍNIO NÚ, ENCORDAMENTO CLASSE 2, ISOLAMENTO PARA 1KV, EM POLIETILENO RETICULADO (XLPE) OU ETILENO PROPILENO (EPR), COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA, NBR 7286, NBR 7287 E ESPECIFICAÇÃO RIOLUZ EM-RIOLUZ-74. FORNECIMENTO	M
12.03.09.04.01	06.271.0011-A	TUBO PVC - DEFOFO (EB-1208), PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M

”

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, verificamos que os itens citados no quadro acima estão com os percentuais de cálculo inexatos e foram corrigidos de acordo com o BDI praticado, vide ERRATA 07.

Pergunta 02: "1 - O projeto básico disponibilizado pela contratante aponta duas linhas de recalque, uma em tubos PEAD DN 400mm interligando a Estação Elevatória Final à Estação de Tratamento de Esgoto Joinville e outra em tubo FoFo DN 400mm interligando a Estação Elevatória 1 (Alexandrina) a Estação Elevatória Final. Como

Proc.: E-07/100.085/2018
Data: 23/01/2018
Folha: _____
Rubrica: _____

esses trechos são de suma importância para a funcionalidade do projeto como um todo. Pergunta-se:

- Segundo o nosso entendimento este trecho já foi executado e não faz parte do escopo deste contrato. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, sim, entretanto falta a execução da travessia em PEAD DN 400 de uma das linhas de recalque, que está prevista na planilha orçamentária.

"2 - No projeto básico disponibilizado pela contratante, há previsão de execução de, aproximadamente, 260 metros de tubos de material não especificado, com diâmetro de 400mm na Rua Joinville entre a Rua João Pereira da Silva e a Rua Pereira da Cunha. Não há previsão de fornecimento e assentamento destes tubos na planilha orçamentária. Pergunta-se:

2.1 - Esse trecho faz parte do escopo deste certame? Caso positivo, como será feita a remuneração pela realização deste serviço?"

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, não.

"3 - Há na planilha orçamentária o item que remunera a disposição final. O item de disposição final é um elemento de extremo impacto no orçamento de custos. Pergunta-se:

3.1- Qual foi o local adotado como bota-fora? Solicita-se que seja disponibilizado sua licença de operação, de forma a garantir confiabilidade nos custos estimados."

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, adotamos para locais de bota fora o CTR de Nova Iguaçu e o Aterro sanitário de Belford Roxo. A contratada será responsável pela disposição final dos resíduos gerados.

Pergunta 03: *"1 - Em resposta dada aos pedidos de esclarecimentos realizados anteriormente, a CEDAE admite que eventuais remoções de postes que surjam durante a execução da obra serão de responsabilidade da futura Contratada e que estas serão remuneradas pela Comissão de Fiscalização. Solicitamos que seja clarificada a forma que se dará esta remuneração."*

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, a Comissão de fiscalização tomará as providências necessárias para a remuneração do serviço junto a Contratada.

"2 - Em resposta dada aos pedidos de esclarecimentos realizados anteriormente, a CEDAE admite que eventuais remoções de árvores que surjam durante a execução da obra serão de responsabilidade da futura Contratada e que estas serão remuneradas

Proc.: E-07/100.085/2018
Data: 23/01/2018
Folha: _____
Rubrica: _____

pela Comissão de Fiscalização. Solicitamos que seja clarificada a forma que se dará esta remuneração"

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, a Comissão de fiscalização tomará as providências necessárias para a remuneração do serviço junto a Contratada..

"3 - Em resposta dada aos pedidos de esclarecimentos realizados anteriormente, a CEDAE admite que eventuais remoções de redes clandestinas (redes mistas) que surjam durante a execução da obra serão de responsabilidade ou do setor de manutenção da CEDAE ou da futura Contratada e, sendo estas de responsabilidade da futura Contratada, as mesmas serão remuneradas pela Comissão de Fiscalização. Solicitamos que seja clarificada a forma que se dará esta remuneração."

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, a Comissão de fiscalização tomará as providências necessárias para a remuneração do serviço junto a Contratada.

"4 - Caso encontremos, durante a execução da obra, redes já danificadas ou em condições não adequadas, o reparo deverá ser feito pela Contratante ou Contratada? Em caso de ser responsabilidade da Contratada, solicitamos informar em quais itens estes serviços serão remunerados."

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, a Comissão de fiscalização junto a Gerência de manutenção da CEDAE da área de influência das redes danificadas, tomarão as providências necessárias para os reparos.

"5 - Reiteramos a solicitação já feita anteriormente quanto a disponibilização pela CEDAE do cadastro da região da obra. Para que possamos ofertar uma proposta competitiva, que contemple todas as questões e nuances que envolvem este Projeto, o envio do cadastro é essencial e imprescindível. Por conseguinte, reforçamos nosso pedido de envio do cadastro."

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, reiteramos que o cadastro das redes da CEDAE será disponibilizado a empresa contratada. As questões pertinentes aos serviços e nuances necessárias há execução do empreendimento em questão, foram estimadas na planilha orçamentária.

"6 - Nos casos da rede de esgoto projetada estar mais distante do que os 10m remunerados pelo item 11.03 do Anexo V (Estimativa Orçamentária da CEDAE) em relação ao ponto de captação de esgoto de determinado imóvel / residência, como será remunerada a futura Contratada essa diferença de extensão visto que o referido item da planilha remunera por "UN" e não por "M"? "

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, a distância de 10 metros foi a referência de comprimento das ligações domiciliares de esgoto utilizada na estimativa orçamentária, certamente haverá situações com distâncias maiores e menores que a estimada, entretanto a média geral estará em torno dos 10 metros,

Proc.: E-07/100.085/2018
Data: 23/01/2018
Folha: _____
Rubrica: _____

o que para uma estimativa está perfeitamente adequado. Para casos extremos onde a média não seja conveniente a Comissão de fiscalização avaliará as situações e encontrará meios para remunerar a contratada.

"7 - Após questionamento realizado, a CEDAE revisou a Estimativa Orçamentária passando a contemplar escoramento de valas até 6,00 m de profundidade. No entanto, a CEDAE não incluiu item que contemple rebaixamento de lençol freático alegando que obras similares na mesma região não apontaram a necessidade deste tipo de serviço. Tendo esta obra grandes profundidades de escavação, e partindo da premissa básica de que cada obra é única e possui características distintas e singulares, no caso de se averiguar in loco a necessidade do rebaixamento do lençol freático para o bom andamento da futura obra, como será realizada a remuneração deste serviço? Ou podemos entender que o rebaixamento do lençol freático ocorrerá por conta da CEDAE?"

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, a Comissão de fiscalização tomará providências para a remuneração do serviço caso seja necessário.

"8 - Em resposta dada aos pedidos de esclarecimentos realizados anteriormente, a CEDAE alega que todos os resíduos gerados pela obra estão classificados como Classe A (segundo a Resolução CONAMA 307 Art 3o), que são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados. A estimativa orçamentária da CEDAE somente contempla item que remunera a descarga e destinação de itens Classe A. Tendo esta obra profundidades elevadas de escavação, e tendo esta obra serviços de limpeza de redes existentes de esgoto, é muito provável que existam resíduos Classe B (plástico, papel, metais, vidros, madeira), e talvez Classe C, que necessitem ser descartados e corretamente destinados. Neste caso, como seria feita a remuneração do descarte destes resíduos de classes diferentes da Classe A?"

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, as redes coletoras a serem limpas não estão em carga. Em vistoria no local com a abertura dos poços de visita, encontramos apenas resíduos de Classe A. Caso ocorra a incidência de algum resíduo das Classes B e C, a Comissão de fiscalização tomará as providências necessárias para a remuneração do descarte dos mesmos.

"9 - Em resposta dada aos pedidos de esclarecimentos realizados anteriormente, a CEDAE assinala quanto a não necessidade de projeto básico para a Pavimentação em razão dos serviços da família em questão estarem descritos com clareza quanto a sua execução. Os serviços de Pavimentação estão descritos somente nas páginas 61 a 63 das Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo IV do Edital). Na página 61, é dito que "os serviços de pavimentação serão executados de acordo com as necessidades e de acordo com as especificações técnicas da Prefeitura do Município...". Entende-se que a referida Prefeitura do Município seja a do Município de Belford Roxo. Já na página 62, é dito que nos casos de remoção da pavimentação existente, as definições sobre a execução do novo pavimento reposto deverá seguir ao preconizado pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. Solicitamos que seja definido qual Prefeitura municipal deverá ser seguida como parâmetro para as obras de Pavimentação: a do Rio de Janeiro ou a de Belford Roxo."

Proc.: E-07/100.085/2018
Data: 23/01/2018
Folha: _____
Rubrica: _____

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, os parâmetros a serem utilizados nas obras de pavimentação serão os da Prefeitura local.

"10 - Ainda sobre Pavimentação, a reposição e reconstrução de pavimentos, além da remoção/demolição de pavimentos existentes e a recolocação de novo meio-fio, envolve também a remoção e recolocação de bocas-de-lobo e tampões. A remoção e recolocação de bocas-de-lobo e tampões está prevista na página 62 das Especificações Técnicas (Anexo IV do Edital), entretanto, não está prevista em nenhum item da Estimativa Orçamentária da CEDAE (Anexo V do Edital). Solicitamos que seja informado como se dará a remuneração de tais serviços."

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, caso estes tipos de serviços sejam necessários, a Comissão de fiscalização tomará providências para a remuneração.

"11 - Na página 62 das Especificações Técnicas (Anexo IV do Edital), no capítulo sobre Meio-fio, está claramente assinalado que as novas peças de meio-fio serão assentadas sobre lastro de concreto 15 Mpa de 5cm de espessura. No entanto, tal lastro de concreto sob o meio-fio não está previsto em nenhum item da Estimativa Orçamentária da CEDAE (Anexo V do Edital), inclusive nem no próprio item de levantamento e reassentamento de meio-fio. Solicitamos que seja informado como se dará a remuneração de tal serviço."

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, caso seja necessário o assentamento de meio-fio, a Comissão de fiscalização tomará providências para a remuneração.

"12 - Solicitamos que seja disponibilizado maior detalhamento sobre o traço do concreto asfáltico a ser utilizado na reposição de pavimentos prevista."

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, o concreto asfáltico deverá atender as normas DNIT 031/2004-ES para pavimentos flexíveis e as exigências da Prefeitura local.

"13 - Em resposta dada aos pedidos de esclarecimentos realizados anteriormente, a CEDAE assinala que não vê necessidade da inclusão de itens de levantamento topográfico, sondagens e controle tecnológico de solo e concreto na família de Serviços Preliminares da Estimativa Orçamentária (Anexo V do Edital) em razão da obra objeto desta concorrência ser uma mera obra de complementação de uma obra anterior já executada em parte. À luz das boas práticas de engenharia, reiteramos nosso entendimento quanto a imprescindibilidade da realização de levantamentos topográficos planialtimétricos em toda obra (seja nas obras de rede, seja nas obras de pavimentação, seja nas obras da travessia MND), assim como quanto a necessidade de sondagens e controle tecnológico de solo e concreto (principalmente para o concreto armado previsto no reforço da tubulação previsto). Nosso entendimento é que tais serviços tem de ser incluídos no Anexo V do Edital (Estimativa Orçamentária). Solicitamos esclarecer."

Proc.: E-07/100.085/2018
Data: 23/01/2018
Folha: _____
Rubrica: _____

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, reiteramos que os serviços de recuperação da rede coletora não apresentam qualquer tipo de dificuldade técnica para sua execução, quando realizados por empresas de engenharia que atendam os requisitos mínimos de qualificação técnica do Edital.

"14 - Em resposta dada aos pedidos de esclarecimentos realizados anteriormente, a CEDAE assinala que não vê necessidade da inclusão na Estimativa Orçamentária de serviços específicos de remanejamento de interferências dada as características da área onde serão executadas as obras. E, se, porventura, durante a execução da obra surgirem com as escavações redes de drenagem de águas pluviais existentes, como estas serão tratadas? A responsabilidade por este remanejamento será da CEDAE?"

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, os serviços de remanejamento de interferências no passeio público e em logradouros, estão previstos na planilha de estimativa orçamentária.

"15 - Ao contrário da resposta dada pela CEDAE em pedido anterior de esclarecimento, na Errata 6 não houve a correção do Anexo III quanto a divergência com o Anexo IV sobre a retirada compulsória de funcionários em 24 ou 48 horas. Solicitamos que seja esclarecido qual cláusula contratual está correta (item 4.1 subitem "L" do Anexo III ou item 16 subitem 9 do Anexo IV)."

Resposta: Corrigido, vide errata nº 7.

"16 - Ao contrário da resposta dada pela CEDAE em pedido anterior de esclarecimento, reiteramos que a quantidade de área de canteiro (160m²) prevista na memória de cálculo não pode ser diferente da quantidade prevista para barracão de obra (100 m²). O barracão de obra, por ser uma instalação semi permanente da obra e cuja administração e manutenção se dará ao longo de todo prazo da obra, não pode ser reaproveitada na mesma obra, sendo necessária então a correção da quantidade do item barracão para 160 m². Nosso entendimento está correto?"

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, consideramos os containers e o galpão aberto (itens 02.01.05 e 02.01.04 respectivamente da planilha orçamentária) como estruturas a serem utilizadas como escritório e almoxarifado no canteiro de obras. Atendendo perfeitamente a quantidade questionada.

" Ao contrário da resposta dada pela CEDAE em pedido anterior de esclarecimento, os preços especiais e específicos da CEDAE (itens com dígitos finais "-7", "-8" e "-9") ainda não foram disponibilizados no site da CEDAE. Solicitamos a disponibilização das Composições de Preço unitários de tais itens."

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, As composições estão publicadas na errata 05.

Proc.: E-07/100.085/2018

Data: 23/01/2018

Folha: _____

Rubrica: _____

"18 - Ao contrário da resposta dada pela CEDAE em pedido anterior de esclarecimento, há sim no projeto básico do Edital (E-1493-RMT.0456.S005-PB-RCE.000.00-H00-DE-005 - revisão 01) uma rede coletora de DN 400mm, com extensão de 68,30m, a construir entre o PV-TS5 e PV-TS6 na rua Joinville. Como redes de DN 400mm não são mencionadas nem no Termo de Referência (Anexo IV do Edital) e nem na Estimativa Orçamentária (Anexo V do Edital), nosso entendimento é que a execução desta rede não é escopo da futura Contratada. Nosso entendimento está correto?"

Resposta: De acordo com o setor requisitante do serviço, a Diretoria Técnica de Projetos – DTP, sim, o trecho indicado será executado pela CEDAE.

Solicitamos confirmação de recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Gina Peres
Assessoria de Licitações – ADPR-31